



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Subsecretaria Jurídica

Núcleo de Assessoria Técnica em Ações de Saúde

PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS Nº 4544/2024.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2024.

Processo nº 0892322-61.2024.8.19.0001,
ajuizado por

Trata-se de Autora, 59 anos, portadora de Mieloma Multiplo IgG sendo transplantada em março de 2022, em remissão completa, necessitando fazer a vacina contra o herpes Zoster, pelo alto risco de infecção pelo vírus devido a imunossupressão causada pelo transplante, pela quimioterapia e pela doença neoplásica (hipogamaglobulinemia), (Num. 131646345 - Pág. 5). Foi indicada imunização com **vacina Herpes-zoster. (Recombinante)**.

Segundo calendário de vacinação do Adulto (20-59 anos) da Sociedade Brasileira de Imunizações (2022-2023), a vacinação com **Herpes zoster inativada (VZR)**, duas doses com intervalo de dois meses, está recomendada como rotina a partir dos 50 anos, mesmo para aqueles pacientes que já desenvolveram a doença¹.

A vacina contra herpes-zóster também é recomendada pelo Comitê Consultivo em Práticas de Imunizações (ACIP) do Centro de Controle de Doenças (CDC) norte-americano para pessoas com 50 anos de idade ou mais, com o objetivo de prevenir herpes-zóster e suas complicações².

Embora esteja indicada para a faixa etária da Autora, a **vacina Herpes-zóster (recombinante) não integra** o Calendário de Vacinação do Adulto, publicado pelo Ministério da Saúde³, não sendo, portanto, ofertada pelo SUS no âmbito do Município de Itaboraí e do Estado do Rio de Janeiro.

Além disso, ainda não houve uma avaliação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS – CONITEC sobre a incorporação no SUS da referida vacina.

A vacina aqui pleiteada possui registro ativo na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

É o parecer.

Ao 2º Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

CYNTHIA KANE

Médica
CRM-RJ 5259719-5
ID.3044995-2

MILENA BARCELOS DA SILVA

Farmacêutica
CRF-RJ 9714
ID. 4391185-4

FLÁVIO AFONSO BADARÓ

Assessor-chefe
CRF-RJ 10.277
ID. 436.475-02

¹ Sociedade Brasileira de Imunização. Calendário de vacinação de Adultos – 20-59 anos (2022-2023). Disponível em: <<https://sbim.org.br/images/calendarios/calend-sbim-adulto.pdf>>. Acesso em: 29 out. 2024

² Centers for Disease Control and Prevention (CDC). Adult Immunization Schedule. Disponível em: <<https://www.cdc.gov/vaccines/schedules/hcp/imz/adult.html#note-zoster>>. Acesso em: 29 out. 2024.

³ MINISTÉRIO DA SAÚDE. Calendário de Vacinação – Do Adulto e Idoso. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/c/calendario-nacional-de-vacinacao/calendario-vacinal-2022/anexo-calendario-de-vacinacao-do-adulto-e-idoso_atualizado_-final-20-09-2022.pdf/view>. Acesso em: 29 out. 2024.